



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Teefax: (32) 3277-1014 – E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br – site: www.chacara.mg.gov.br

LEI Nº 970, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

*Emenda Aditiva ao Projeto de Lei,
Proposição nº 994/2016, que “Estima a
Receita Fixa a Despesa do Município de
Chácara para o exercício financeiro de 2017.*

A Câmara Municipal de Chácara aprova a Emenda Orçamentária Aditiva ao Projeto de Lei nº 994/2016, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Adite-se a Unidade Orçamentária 3 – Divisão de Educação e Cultura, na Sub-Unidade 1- Educação Básica com a classificação orçamentária 12.365..003 – Viabilização de Convênios, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.2.03	Construção de Creche	00.01.22	250.000,00
Total da Adição de Valores			250.000,00

Art. 2º - Para suporte da adição supra, reduza-se da Unidade Orçamentária 2.03 – Divisão de Educação e Cultura, Sub-Unidade 1- Educação Básica Ensino Fundamental - Renovação da Frota do Transporte Escolar, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.52.2.03	Equipamentos e Material Permanente	00.01.22	250.000,00
Total da Anulação de Valores			250.000,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Teefax: (32) 3277-1014 – E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br – site: www.chacara.mg.gov.br

Art. 3º - Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Chácara, 03 de novembro de 2016.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 03 de novembro de 2016.


JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 03 de novembro de 2016.


VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete